

da Obra: CREA: 109.340-D/PR

GPR/DPP

Esta portaria passa a vigorar na presente data

FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO

Diretor Geral da Paraná Edificações

103822/2018

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO SEMA Nº 036, de 01 de outubro de 2018.

Súmula: Cria a ARESUR do Faxinal do Salso, situado no município de Quitandinha/PR.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Paraná – SEMA, designado pelo Decreto Estadual nº 4.538, de 11 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987 e Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores, e em cumprimento ao § 3º do art. 1º do Decreto Estadual nº 3.446, de 25 de julho de 1997, considerando também as seguintes normas ligadas tema:

Constituição Federal (art. 215 e 216); Decreto Federal nº 6040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

Decreto Federal nº 2519/1998 que promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro/RJ, em 05 de junho de 1992, especialmente o Art. 10. da Convenção;

Decreto Federal nº 5051/2004 que promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais;

Decreto 5753/2006 que promulga a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial criada e aprovada na 32ª Sessão da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, realizada em Paris em 2003, e entrou em vigor, na esfera internacional em 20 de abril de 2006, como o primeiro documento internacional a definir de forma clara e precisa, o patrimônio cultural de natureza imaterial e;

Lei Estadual nº 15.673/2007 que dispõe que o Estado do Paraná reconhece os Faxinais e sua territorialidade.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Área Especial de Uso Regulamentado – ARESUR, denominada de Faxinal do Salso, localizada no lugar denominado Salso, Município de Quitandinha, com superfície territorial de 267,99 ha (duzentos e sessenta e sete hectares e noventa e nove ares).

Art. 2º- Fica definido o criador comunitário ativo, que corresponde à área integral do faxinal, cuja utilização deverá ocorrer respeitando-se as práticas tradicionais e acordadas pelos faxinalenses.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Antonio Carlos Bonetti

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

103561/2018

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 025

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o **Instituto Ambiental do Paraná – IAP** torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Alessandro dos Santos Novaki	São Mateus do Sul	90005410	07.735.618-5
Andre Luiz Pavan	Rancho Alegre	30004	05.381.101-9

Antonio Josmar Antunes Ferreira	Ivaí	79830	07.243.735-7
Antonio Valderi Garcia	Rio Branco do Sul	115585	14.107.265-0
Assai Metais LTDA	Assaí	41413	05.958.499-5
Augusto Cesar de Genaro	Sengés	90011285	07.807.022-6
Contrurayzer Construções e Obras LTDA	Cascavel	114478	14.078.363-3
Edmundo Burcoski	Palmeira	55553	08.432.316-0
Gerson Ferreira da Silva	Marilena	110423	13.352.912-8
Getulio Perilli Ferreira	Paranaguá	90005357	07.516.885-3
Irineu Strujak	Prudentópolis	116508	14.267.377-0
Iron Box Ind. de Embalagens Metálicas	Campo Magro	74206	09.382.375-3
Ivan Carlos da Cruz	Sabáudia	90003230	07.849.516-2
José Luiz Victoria Pons	Paranaguá	90001719	07.228.219-1
José Maria dos Reis	Campo Largo	113809	13.793.399-3
Josely Laginski Ferreira Nunes	Ponta Grossa	108372	13.159.353-8
Luciano Ramos (Ronil Tintas)	Toledo	101890	07.977.404-9
Marcelo Rodrigues de França	Campo Largo	90007184	07.866.719-2
Marcilei Santos Athanzio	Guaratuba	113049	13.963.508-6
Mario Eduardo Lopes Paulek	Mariópolis	114745	14.027.857-2